



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital n° 006/2019

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de pessoal por tempo determinado junto à Secretaria de no Quadro dos Profissionais da Educação da Prefeitura do Município de Xaxim.

LIRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim, comunica que se encontram abertas, 16 horas de **3 de outubro de 2019** às 15 horas de **4 de novembro de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de pessoal por tempo determinado, para exercer funções temporárias de Coordenador Pedagógico e Professor da Secretaria Educação e Cultura da Prefeitura do Município de Xaxim, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, , que será regido pela legislação em vigor, em especial pela, Lei Complementar N° 38/2007, de 1º de junho de 2007 , Lei Complementar N° 81, de 20 de julho de 2011 e Lei Complementar N° 96, de 31 de Julho De 2012 e suas alterações.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – Trindade – Florianópolis (SC).

- Telefones: (48) 3953 1000 / (48) 3953 1032
- Endereço eletrônico: <http://xaximseletivo.fepese.org.br/>
- E-mail: xaxim@fepese.org.br.

1.2 As inscrições poderão ser feitas das 16 horas de **3 de outubro de 2019** às 15 horas de **4 de novembro de 2019**,

1.3 O Edital do Processo Seletivo Simplificado, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos, serão publicados no site do Processo Seletivo Simplificado na Internet: <http://xaximseletivo.fepese.org.br/>.

1.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço e e-mail. Alterações e retificações de endereços deverão ser feitos no site do Processo Seletivo Simplificado na Internet: <http://xaximseletivo.fepese.org.br/>, clicando na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO e procedendo conforme as instruções ali contidas.

1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao

certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.6 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**.

1.6.1 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

1.7 A FEPESE informará por e-mail o deferimento da inscrição, o local de prova e outras informações. Não se responsabilizará, no entanto, por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Processo Seletivo Simplificado na Internet: <http://xaximseletivo.fepese.org.br/>, para verificar as informações oficiais do certame.

1.8 O candidato, ao se inscrever, declara concordar que seus dados de identificação, os resultados das provas e a classificação sejam publicados no site do Processo Seletivo Simplificado na Internet <http://xaximseletivo.fepese.org.br/>.

1.9 O prazo de validade de Processo Seletivo Simplificado é de 3 (três) anos.

1.10 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 1 deste Edital.

1.11 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo consta no Anexo 5, do presente Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de alteração no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado: <http://xaximseletivo.fepese.org.br/>.

1.12 Os horários constantes do presente Edital são os de Brasília, DF.

2 DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 A cópia do presente Edital, bem como equipamentos e pessoal para orientar as inscrições e recepção de documentos, estarão ao dispor dos candidatos nos Postos de Atendimento em Xaxim e Florianópolis:

Posto de Atendimento 1 - FEPESE

FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos

Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Trindade • Florianópolis, SC.

*Horário de atendimento: dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
No último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 15 horas.*

Posto de Atendimento 2 - XAXIM

Prefeitura Municipal de Xaxim

Rua Rui Barbosa, 347.
Centro • Xaxim, SC.

*Horário de atendimento: dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30 min às 17h.
No último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 15 horas.*

2.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Em determinados horários e dias poderá ocorrer a formação de filas. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.3 O atendimento presencial visa à orientação do candidato, mas ele é o único responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição.

2.4 Os documentos exigidos pelo presente Edital poderão ser entregues por um dos seguintes meios:

1. **Pessoalmente** ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento, respeitados os horários informados no item 2.1;
2. **Pela internet**, através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo Simplificado na Internet <http://xaximseletivo.fepese.org.br/>.
3. **Via postal.**

2.4.1 Entrega pessoal ou por Procurador.

2.4.1.1 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído para tal fim, nos horários e locais informados no item 2.1 do Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de Procuração que pode ser particular, sendo dispensado o reconhecimento e ou autenticação de firma.

2.4.2 Remessa postal.

A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita **unicamente** para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos (FEPese)
Processo Seletivo Simplificado: Município de Xaxim – Processo Seletivo-Educação

Campus Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

2.4.2.1 No caso de remessa via postal recomenda-se que a documentação seja enviada preferencialmente por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para que o candidato possa comprovar a sua expedição. Só serão examinados os que forem entregues à FEPese até a data e o horário previsto no Edital para a comprovação exigida, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

2.4.3 Envio pela Internet (Upload).

Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, *pen drive* ou cartão de memória;
2. Acessar o site do Processo Seletivo Simplificado na Internet <http://xaximseletivo.fepese.org.br/>;
3. Na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, acessar a aba “Cadastro”.
4. Procurar, ao lado do campo do assunto a que se trata o documento, o link “Escolher arquivos”;
5. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Atualizar os dados”.

2.5 Não são admitidas, após o término do prazo para a sua apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

3 EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para Contratação:

1. O gozo dos direitos políticos;
2. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
3. O nível de escolaridade exigido para o exercício da Função Temporária;
4. A idade mínima de dezoito anos;
5. Aptidão física e mental.

3.2 As atribuições da Função Temporária podem justificar as exigências de outros requisitos estabelecidos em lei.

3.3 A aprovação em Processo Seletivo Simplificado não implica na Contratação imediata dos classificados, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, nomear candidatos aprovados de acordo com a sua conveniência, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

4 DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES.

4.1 As Funções Temporárias, vagas, as exigências de habilitação, a carga horária semanal e a remuneração inicial são os descritos na tabela abaixo:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
PROFESSOR ANOS INICIAIS-ENSINO FUNDAMENTAL	Habilitado - Graduação em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 2.305,68		
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, Anos Iniciais ou Diploma do Curso de Magistério/Normal Nível Médio.	R\$ 2.096,07	De 20 ou 40 horas	CR
PROFESSOR - ARTES	Habilitado - Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Arte;	R\$ 2.305,68		CR
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Arte.	R\$ 2.096,07	De 10 a 40 horas	
PROFESSOR - CIÊNCIAS	Habilitado - Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura plena em Ciências Biológicas	R\$ 2.305,68		CR
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	R\$ 2.096,07	De 10 a 40 horas	

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 1-AEE MISTO DEFICIÊNCIA AUDITIVA/INTELECTUAL	Habilitado – Diploma de Licenciatura Plena de Educação Especial, Licenciatura plena em Pedagogia com Complementação em Educação Especial, com Proficiência em Libras ou certificado de Formação continuada em Libras, com no mínimo de 120 (cento e vinte horas) presenciais, formação continuada de 40 (quarenta horas) presenciais ou a distância na área de Deficiência Intelectual.	R\$ 2.305,68		CR
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, certidão de frequência e histórico escolar em Licenciatura Plena em Pedagogia a partir da primeira fase, com Proficiência em Libras ou certificado de Formação continuada em Libras, com no mínimo de 120 (cento e vinte horas) presenciais, formação continuada de 40 (quarenta horas) presencial ou a distância na área de Deficiência Intelectual .	R\$ 2.096,07	De 10 a 40 horas	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 2-SEGUNDO PROFESSOR	Habilitado – Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Complementação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial.	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado: Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Especial ou Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia e Formação Continuada presencial ou à distância na área de Educação Especial de no mínimo 120 (cento e vinte horas).	R\$ 2.096,07		

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 3-BILÍNGUE-ALFABETIZAÇÃO/ LIBRAS-PORTUGUÊS	Habilitado – Diploma de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena Letras-LIBRAS; ou Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial ou com Complementação Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em Tradução e Interpretação em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, mínimo de 120 (cento e vinte horas) presenciais.	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado – Certidão de Frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Licenciatura Plena Letras-LIBRAS; ou Certidão de Frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial e Comprovante de Proficiência em Interpretação em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, com mínimo de 120 (cento e vinte horas) presenciais.	R\$ 2.096,07		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física. Registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.	R\$ 2.096,07		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia. Habilitação em Educação Infantil.	R\$ 2.305,68	De 20 ou 40 horas	CR
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Infantil ou Diploma do Curso Normal de Magistério, Nível Médio.	R\$ 2.096,07		
PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO	Habilitado - Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura plena em Ensino Religioso/Ciências da Religião ou Filosofia	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ensino Religioso/Ciências da Religião ou Filosofia.	R\$ 2.096,07		
PROFESSOR - GEOGRAFIA	Habilitado - Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura plena em Geografia	R\$ 2.305,68		CR
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.	R\$ 2.096,07	De 10 a 40 horas	

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
PROFESSOR - HISTÓRIA	Habilitado - Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura plena em História	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História.	R\$ 2.096,07		
PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA	Habilitado - Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura plena em Língua Inglesa ou em Letras-habilitação em Língua Inglesa	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena Letras - Inglês.	R\$ 2.096,07		
PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	Habilitado - Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura plena em Letras – Português	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras - Português.	R\$ 2.096,07		
PROFESSOR - MATEMÁTICA	Habilitado - Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura plena em Matemática	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 2.096,07		
PROFESSOR EJA- ANOS INICIAIS-ENSINO FUNDAMENTAL	Habilitado Graduação em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 2.305,68	De 20 ou 40 horas	CR
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, Anos Iniciais ou Diploma do Curso de Magistério/Normal Nível Médio.	R\$ 2.096,07		
PROFESSOR EJA- ARTES	Habilitado - Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura e/ou Bacharelado em Arte;	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Arte.	R\$ 2.096,07		
PROFESSOR EJA - CIÊNCIAS	Habilitado - Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura plena em Ciências Biológicas	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	R\$ 2.096,07		

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
PROFESSOR EJA- EDUCAÇÃO FÍSICA	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física. Registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.	R\$ 2.096,07		
PROFESSOR EJA - GEOGRAFIA	Habilitado - Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura plena em Geografia	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.	R\$ 2.096,07		
PROFESSOR EJA - HISTÓRIA	Habilitado - Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura plena em História	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História.	R\$ 2.096,07		
PROFESSOR EJA – LÍNGUA INGLESA	Habilitado - Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura plena em Língua Inglesa ou em Letras-habilitação em Língua Inglesa	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena Letras - Inglês.	R\$ 2.096,07		
PROFESSOR EJA - LÍNGUA PORTUGUESA	Habilitado - Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura plena em Letras – Português	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras - Português.	R\$ 2.096,07		
PROFESSOR EJA- MATEMÁTICA	Habilitado - Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura plena em Matemática	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado – Certidão de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 2.096,07		
PROFESSOR – ARTES CÊNICAS	Habilitado - Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura e/ou Bacharelado em Arte/ Artes Cênicas;	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado – Atestado de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em Artes Cênicas; ou atestado de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Artística e comprovante de 200 horas de curso de formação presencial específico na área; ou Diploma de Conclusão de Curso Ensino Nível Médio e comprovante de 200 horas de curso de formação presencial específico na área	R\$ 2.096,07		

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
PROFESSOR – ARTES VISUAIS	<p>Habilitado - Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura e/ou Bacharelado em Arte/ Artes Cênicas;</p> <p>Não Habilitado – Atestado de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação de Licenciatura e/ou Bacharelado em Artes ou Educação Artística; ou atestado de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação de Licenciatura e/ou Bacharelado em Artes Plásticas ou Visuais e comprovante de 200 horas de curso de formação presencial específico na área; ou Diploma de Conclusão de Curso Ensino Nível Médio e comprovante de 200 horas de curso de formação presencial específico na área.</p>	<p>R\$ 2.305,68</p> <p>R\$ 2.096,07</p>	De 10 a 40 horas	CR
PROFESSOR – BALLET CLÁSSICO	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura e/ou Bacharelado em Dança; ou Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física (neste segundo caso apresentar comprovação de 200 horas de curso de formação específico na área).</p> <p>Não Habilitado – atestado de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação de Licenciatura e/ou Bacharelado em Dança; ou atestado de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação de Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física e comprovante de 200 horas de curso de formação presencial específico na área; ou Diploma de Conclusão de Curso Ensino Nível Médio e comprovante de 200 horas de curso de formação presencial específico na área.</p>	<p>R\$ 2.305,68</p> <p>R\$ 2.096,07</p>	De 10 a 40 horas	CR
PROFESSOR – CULTURA AFRO/ CAPOEIRA	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física.*</p> <p>Não Habilitado – atestado de frequência a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado Educação Física; ou Diploma de Conclusão de Curso Ensino Médio.*</p>	<p>R\$ 2.305,68</p> <p>R\$ 2.096,07</p>	De 10 a 40 horas	CR

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
PROFESSOR – DANÇA-ITALIANA	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura e/ou Bacharelado em Dança; ou Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física (neste segundo caso apresentar comprovação de 200 horas de curso de formação específico na área).	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado – atestado de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em Dança; ou atestado de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física e comprovante de 200 horas de curso de formação presencial específico na área; ou Diploma de Conclusão de Curso Ensino Nível Médio e comprovante de 200 horas de curso de formação presencial específico na área.	R\$ 2.096,07		
PROFESSOR DANÇAS URBANAS	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura e/ou Bacharelado em Dança; ou Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física (neste segundo caso apresentar comprovação de 200 horas de curso de formação específico na área).	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado – atestado de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em Dança; ou atestado de frequência e histórico escolar a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física e comprovante de 200 horas de curso de formação presencial específico na área; ou Diploma de Conclusão de Curso Ensino Nível Médio e comprovante de 200 horas de curso de formação presencial específico na área.	R\$ 2.096,07		
PROFESSOR MÚSICA	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura e/ou Bacharelado em Música;	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado – atestado de frequência e histórico escolar a partir de primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em Música e comprovante de 200 horas de curso de formação presencial específico na área; ou Diploma de Conclusão de Curso Ensino Médio e comprovante de 200 horas de curso de formação presencial específico na área.	R\$ 2.096,07		

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
PROFESSOR CORAL ITALIANO	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura e/ou Bacharelado em Música e comprovante de 200 horas de curso de formação presencial específico na área;	R\$ 2.305,68	De 10 a 40 horas	CR
	Não Habilitado – atestado de frequência e histórico escolar a partir de primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em Música e comprovante de 200 horas de curso de formação presencial específico na área; ou Diploma de Conclusão de Curso Ensino Médio e comprovante de 200 horas de curso de formação presencial específico na área.	R\$ 2.096,07		

(*) Os valores mencionados são referentes a carga horária de 40 horas, sendo proporcional para as demais cargas horárias de 30, 20 e 10 horas semanais.

Os candidatos que apresentarem Diploma de Conclusão de Curso na área da Educação de Jovens e Adultos – EJA serão classificados em grupo que antecede aos candidatos com Diploma de Conclusão de Curso nas licenciaturas específicas.

Observações

- Os profissionais da Educação admitidos em caráter temporário, quando integrantes da categoria funcional de Professor, além do vencimento básico, terão direito:
 - ao adicional de regência de classe;
 - ao adicional por aulas excedentes.
- Os professores não habilitados, terão uma redução correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento básico do cargo de professor com graduação, observada a respectiva carga horária semanal.

5 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – PCD

5.1 São asseguradas as inscrições no presente Processo Seletivo Simplificado de pessoas com deficiência, sendo a elas reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste Edital para cada Função Temporária, desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições da Função Temporária a ser preenchido.

5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos (Convenção 159/1983 da OIT) e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, na Lei Estadual nº 12.870/2004, no Decreto Estadual nº 2.874/2009 e na Súmula nº 377 do STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo Simplificado, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.3 Para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para as vagas reservadas, a pessoa com deficiência deverá:

- Assinalar, no Requerimento de Inscrição, o campo Inscrição para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência;

2. Se assim desejar, solicitar as condições especiais que necessitar para realizar a provas;
3. Entregar pessoalmente, ou por Procurador, fazer o upload ou enviar via postal, **até às 15 horas do último dia de inscrições: Laudo médico** emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (C.I.D.), além da provável causa da necessidade deficiência.

5.4 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou leitura de sua prova, ou o candidato com deficiência auditiva que necessitar de atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, ou o candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, além do envio da documentação exigida para validação da inscrição, deverá encaminhar solicitação específica por escrito, acompanhada de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, justificando o pedido.

5.5 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização das provas.

5.6 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será realizada em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.

5.7 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.8 A Contratação dos candidatos com deficiência aprovados far-se-á concomitantemente com a dos demais candidatos aprovados, Será contratado o primeiro classificado na lista dos candidatos que concorreram às vagas reservadas para pessoas com deficiência após o preenchimento da quinta vaga oferecida aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

5.9 O candidato cuja deficiência atestada não se enquadrar nas categorias descritas no presente Edital ou que deixar de entregar, no prazo e locais determinados a documentação exigida, passará a concorrer apenas às vagas de livre concorrência.

5.10 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

5.11 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

5.12 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender na sua íntegra, no prazo, data e horário determinados, as exigências deste Edital, terão sua inscrição nesta condição invalidada e passarão a concorrer unicamente às vagas de livre concorrência.

5.13 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

6.2 O candidato ao se inscrever fará as seguintes opções:

1. Disciplinas: Poderá requerer inscrição em **1 ou 2 disciplinas**, desde que preencha as condições do Edital;
2. Habilitação: Deverá optar, em cada uma das disciplinas em que se inscrever, por **Habilitado** ou **Não Habilitado**, desde que preencha as condições do Edital.

6.3 As opções por disciplinas e ou por habilitado ou não habilitado não poderão ser alteradas. Caso deseje alterá-las o candidato deverá fazer uma nova inscrição no prazo e condições previstas pelo presente Edital. A segunda inscrição implica a desistência do candidato das opções feitas na sua inscrição anterior que será automaticamente anulada.

6.4 O valor da inscrição é:

Para uma única Função Temporária	R\$ 110,00
Para duas (2) Funções Temporárias	R\$ 165,00

6.5 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado estarão abertas das 16 horas de **3 de outubro de 2019** às 15 horas de **4 de novembro de 2019**, por um dos seguintes meios:

1. Inscrição pela Internet;
2. Inscrição presencial no Posto de Atendimento ao candidato.

6.5.1 Instruções para a inscrição pela Internet

6.5.1.1 Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os passos a seguir:

1. Acessar o endereço eletrônico <http://xaxim.fepese.org.br>;
2. Ler atentamente o Edital e preencher online o Requerimento de Inscrição, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., até a data de encerramento das inscrições.

6.5.2 Instruções para a inscrição presencial

6.5.2.1 Para efetivar a sua inscrição presencial, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. Comparecer na sede da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE nos horários informados munido de documento de identidade original com foto e do Cadastro de Pessoal Física (CPF).
2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e copia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e do CPF, além do original do instrumento público de procuração, específico para realizar a inscrição.
3. Preencher o Requerimento de Inscrição e realizar os procedimentos indicados.
4. Obter e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., até a data de encerramento das inscrições.

6.6 Só serão validados os pagamentos efetuados e creditados à FEPESE até a data do último dia de inscrições, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior.

6.7 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.

6.8 No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.

6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.10 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.

6.11 A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE e o Município de Xaxim não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

6.12 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

6.13 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

6.14 OUTROS REQUERIMENTOS

6.14.1 **Benefício da Lei nº 11.689/2008-** Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei nº 11.689/2008, deverão fazer o upload, ou entregar na Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), pessoalmente, por Procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

6.14.2 **Auxílio para a inscrição** - Os candidatos com deficiência que necessitarem de ajuda de profissional especializado para realizar a sua inscrição deverão solicitar por telefone ou e-mail a ajuda desejada até 10 (dez) dias antes do término da inscrição. A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE agendará dia e hora em que o profissional requerido estará ao dispor do candidato para orientar o processo de inscrição.

6.14.3 **Requerimento de condições especiais.** O candidato que necessitar de condições especiais para realização da Prova Escrita, mesmo que não concorra às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, deverá informar no ato da inscrição, as condições especiais que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. No caso de uso de equipamentos, estes deverão ser fornecidos pelo candidato e submetidos à vistoria da coordenação do local de prova antes do seu início. Necessitando de tempo adicional para realização das provas, deverá assinalar no espaço correspondente do Requerimento de Inscrição e fazer o upload, ou enviar pelo correio ou entregar pessoalmente à Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, pelos meios informados no item 2.4 do Edital, até às 15 horas do último dia de inscrições, justificativa da necessidade de tempo adicional, firmada por médico especialista na área de sua deficiência.

6.14.4 **Candidata lactante.** A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá informar no ato da inscrição a necessidade de condições especiais, indicando a de amamentação. No dia da prova, deverá ser acompanhada de pessoa de maior idade, portando documento de identificação que terá a função de cuidar da criança em lugar reservado. O acompanhante não poderá portar livros, cadernos, anotações ou qualquer equipamento eletroeletrônico. Com a devida antecedência, deverá procurar à coordenação do local da prova,

que indicará o local onde a pessoa acompanhante permanecerá com a criança. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, não podendo, naquele momento, o acompanhante permanecer junto à candidata. Não haverá compensação do tempo dispensado com a amamentação. A falta de uma pessoa acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.15 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os candidatos que usam marca-passo e ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

6.16 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

6.17 O ato de deferimento dos pedidos de condições especiais será publicado no site do Processo Seletivo na Internet, na data provável de **6 de novembro de 2019**.

6.18 As despesas com a obtenção de documentos e exames exigidos, bem como as de transporte, hospedagem e alimentação durante todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato.

6.19 É vedada a inscrição condicional, intempestiva, extemporânea, via postal, via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não descrito no presente Edital.

6.20 Em caso de não homologação da inscrição ou havendo discordância quanto à grafia ou qualquer outro dado da inscrição, o candidato deverá interpor recurso nos termos do Edital.

6.21 As mudanças de endereço deverão ser comunicadas, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo na **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO** ou por e-mail. Após essa data, as comunicações deverão ser feitas diretamente à Secretaria de Administração do Município de Xaxim.

6.22 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados na data provável de **6 de novembro de 2019**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://xaxim.fepese.org.br>.

7 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

7.1 Será concedida, satisfeitas as exigências do Edital, a isenção do valor da inscrição para os candidatos amparados pela Lei n. 11.289/99 (hipossuficientes) e os beneficiados pela Lei Estadual n. 10.567/97-doadores de sangue.

7.1.1 Instruções para os candidatos amparados pela Lei n. 11.289/99:

7.1.1.1 Os candidatos hipossuficientes amparados na Lei n. 11.289/99, para usufruírem do benefício, devem entregar pessoalmente, por Procurador, via postal, ou através de upload até às 17 horas do dia **10 de outubro de 2019**, a seguinte documentação:

1. Cópia do Requerimento de Inscrição;
2. Cópia autenticada do comprovante de renda (contracheque) ou declaração escrita de que se encontra desempregado;
3. Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social das seguintes páginas: identificação e anotações dos contratos de trabalho.

7.1.1.2 A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração referidos no item anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.1.2 Instruções para os candidatos beneficiados pela Lei Estadual n. 10.567/97 (alterada pela Lei 17.457/18) doadores de sangue e de medula:

7.1.2.1 Os candidatos doadores de sangue e de medula, para usufruírem do benefício, devem entregar pessoalmente, por Procurador, encaminhar via postal, ou através de upload até às 17 horas do dia **10 de outubro de 2019**, a seguinte documentação:

1. Cópia do Requerimento de Inscrição;
2. Documento comprobatório da condição de **doador de sangue ou de medula**, expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três) vezes anuais.

7.1.2.2 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do qual caberá recurso, será publicado no site do Processo Seletivo na Internet, na data provável de **14 de outubro de 2019**.

7.1.2.3 O candidato cujo pedido de isenção não for deferido deverá, para participar do Processo Seletivo Simplificado, imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento até o último dia de inscrições.

7.1.2.4 O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para todos as Função Temporárias será constituído de duas etapas:

- **Primeira etapa- Prova Escrita** com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório
- **Segunda etapa- Prova de Títulos e de Tempo de Serviço** de caráter unicamente classificatório.

9 DA PROVA ESCRITA

9.1 Os conhecimentos teóricos e práticos para todos os candidatos serão avaliados em Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório.

9.2 As áreas de conhecimento e o valor das questões encontram-se no quadro abaixo:

Para as Função Temporárias com exigência de curso superior

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUEST	VALOR U.	PONTUAÇÃO MÁX.
Conhecimentos gerais			
Língua Portuguesa	5	0,10	0,50
Noções de Informática	5	0,05	0,25
Temas de Atualidade	5	0,05	0,25
Temas de Educação	10	0,20	2,00

Conhecimentos específicos da Função Temporária	5	1,00	5,00
Total	30		8,00

9.2.1 A nota máxima da Prova Escrita para as Funções Temporárias com exigência de curso superior será 8,00 (oito). A nota da Prova Escrita será somada à nota da Prova de Títulos e Prova de Tempo de Serviço para a obtenção da nota final.

9.2.2 Será aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 1,00 (um).

9.3 A Prova Escrita terá duração de 04 (quatro horas) e será aplicada no dia **1º de dezembro de 2019**, na cidade de Xaxim, de acordo com o cronograma abaixo:

HORÁRIO	EVENTO DA PROVA
13h30 min	Abertura dos portões para entrada dos candidatos
14h10 min	Fechamento dos portões. Vedada a entrada no local da prova sob qualquer alegação
14h20 min.	Abertura dos malotes e distribuição das provas.
14h30 min.	Início da resolução da prova.
15h30 min.	Horário mínimo para entrega da prova e saída do local.
18h30 min.	Término da prova. Entrega do caderno e cartão resposta.

9.4 Os locais de prova serão informados no site do Processo Seletivo Simplificado na Internet, na data provável de **25 de novembro de 2019**.

9.5 Não havendo disponibilidade de locais adequados ou suficientes para que todos os inscritos possam prestar a prova na cidade de Xaxim, ela poderá ser aplicada em outras cidades e ou municípios da região.

9.6 São de exclusiva responsabilidade dos candidatos a obtenção da informação dos locais, de transporte, da alimentação e outras havidas para a prestação da prova, mesmo que realizada, em outra cidade.

9.7 O caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Escrita serão publicados a partir das 20 horas do dia da sua realização, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

9.8 As questões objetivas da Prova Escrita serão apresentadas com 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais uma única será a correta. O candidato receberá para respondê-las um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável por conferir os dados e por verificar se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde a Função Temporária para o qual se inscreveu.

9.9 Constatada qualquer divergência no caderno de questões ou no cartão resposta, o candidato deverá imediatamente comunicá-la ao fiscal de sala. A Coordenação de provas diligenciará para que o cartão-resposta ou caderno de questões seja substituído com a brevidade possível, sendo assegurada ao candidato a prorrogação do horário de entrega da prova pelo mesmo tempo gasto na substituição dos materiais divergentes.

9.10 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta.

9.11 As questões serão corrigidas unicamente pelo registro do candidato no cartão-resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.

- 9.12 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão-resposta.
- 9.13 O candidato só poderá entregar a prova e deixar o local depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, mesmo que a tenha concluído ou tenha sido excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.14 Ao concluir a prova ou findo o horário determinado para a conclusão, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado, as folhas de respostas das questões dissertativas e o caderno de questões. A não assinatura do cartão resposta implica a atribuição de nota 0,00 (zero).
- 9.15 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões, e o cartão-resposta ao mesmo tempo.
- 9.16 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.
- 9.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 9.18 Os programas da Prova Escrita estão descritos no Anexo 1 do presente Edital.

10 DAS NORMAS DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 10.1 Será vedada a admissão ao local de prova ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões dos locais de prova.
- 10.2 A entrada nos locais da prova só será permitida mediante a apresentação de documento de identificação original, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocoladas.
- 10.3 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 10.4 Só serão aceitos os documentos originais, não sendo válidas cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 10.5 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Neste caso, será submetido à identificação datiloscópica e poderá ser fotografado. A constatação da falsidade da documentação ou da identificação implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.
- 10.6 Durante a realização da Prova Escrita é vedado (a):
1. A comunicação entre os candidatos;
 2. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações;
 3. O uso de relógios e aparelhos telefônicos ou ainda qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico, rádio receptor ou transmissor;

4. O uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
5. O uso de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que deve ser comprovada;
6. Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
7. A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

10.7 É proibida a entrada, na sala em que a prova for aplicada, com qualquer dos instrumentos, equipamentos e materiais não permitidos.

10.7.1 É permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab, kipá ou yarmulka, mediante prévia inspeção e autorização do Coordenador local do Processo Seletivo.

10.8 Só é permitido ao candidato manter em seu poder no local em que realizar a prova:

1. Documento de identificação;
2. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
3. Água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta;
4. Guardado no bolso: Cópias do requerimento de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Caso o candidato porte carteira, está, só poderá conter os documentos necessários ao ingresso no local do Processo Seletivo e dinheiro (não podendo conter qualquer outro registro).

10.9 É proibido o porte de qualquer tipo de armamento em qualquer local do edifício onde se realizar a prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

10.10 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição dos materiais necessários para a realização das provas.

10.11 O candidato declara estar ciente e concordar que a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, por meio de seus prepostos, poderá proceder à sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como à revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

10.12 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comunicar a situação à Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE até o último dia de inscrições. O pedido deverá ser acompanhado de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

10.13 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas no local de provas, mesmo que filhos menores, exceto os portadores de deficiência a quem seja deferida a assistência por profissional especializado para a realização da prova.

11 DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado para os candidatos às Funções Temporárias com exigência de ensino superior é a Prova de Títulos e de Tempo de Serviço de caráter unicamente classificatório.

11.2 Serão avaliados na Prova de Título e de Tempo de Serviço:

1. Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação obtido na disciplina exigida para o provimento do cargo;

2. Certidão e ou Atestado de Tempo de serviço no Magistério.

11.3 Para participar da Prova de Títulos, o candidato deverá fazer o upload no site do Processo Seletivo, ou entregar pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Florianópolis ou Xaxim, ou enviar pelo correio até às 15 horas do último dia de inscrição, os seguintes documentos:

5. Requerimento para participação na Prova de Títulos (Anexo 3) devidamente preenchido;
6. Cópia simples de boa qualidade, de todas as folhas do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado).
7. Cópia simples de boa qualidade de Atestado/ ou Certidão de Tempo de Serviço emitido por órgão da Administração Municipal, Estadual ou Federal ou por instituição particular, certificando o exercício em cargo de Magistério.

11.4 DOS TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

11.4.1 Será avaliado unicamente um diploma ou certificado do curso de pós-graduação em nível de Especialização ou de diploma do curso de Mestrado ou de Doutorado, obtidos na disciplina exigida para o provimento da Função Temporária à qual concorre o candidato, apresentados na forma, prazo e local estabelecidos pelo Edital, ao qual será atribuída a pontuação do quadro abaixo.

TITULAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Certificado e ou diploma obtido em curso de Pós-Graduação na disciplina exigida para o provimento do cargo.	0,50	0,75	1,00

11.4.2 Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado e ou Doutorado obtidos no exterior só serão avaliados se o curso for reconhecido pelo Ministério da Educação e validado por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

11.4.3 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

11.4.4 O candidato declara, sob as penas da lei que:

8. A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
9. O título entregue para avaliação não é pré-requisito para o exercício do cargo;
10. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e a constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio, etc.).

11.4.5 Não serão aceitas certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente Edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós-graduação concluído após 30 de agosto de 2018, atestando que o candidato concluiu com sucesso todas as etapas do curso de pós-graduação e que seu diploma se encontra em confecção/ registro.

11.5 DO TEMPO DE SERVIÇO

11.5.1 Serão avaliados os atestados ou certidões do exercício de cargos de Professor, direção, coordenação e gestão escolar.

11.5.2 A certificação poderá ser emitida por órgão público e ou instituição particular. Poderão ser apresentadas certidões de mais de um órgão, independentemente de serem públicos ou privados.

11.5.3 As certidões e atestados devem ser datados e assinados por quem de direito e devem conter:

1. Nome, endereço da instituição;
2. Nome, cargo, número do CPF e de identificação ou registro do servidor/ funcionário que os assinou;
3. Tempo de serviço contado em anos, meses e dias, exclusivamente em cargo de Professor na disciplina para a qual se candidatou e ou Diretor, ou Coordenador ou Gestor Escolar.

11.5.4 Não serão aceitos:

1. Certidões ou atestados sem as identificações exigidas no subitem 11.5.3;
2. Certidões ou atestados de estágios, programas ou qualquer outra atividade que não seja o exercício do cargo ou magistério da disciplina e ou Diretor, ou Coordenador ou Gestor Escolar.

11.6 O tempo de serviço do candidato será convertido em uma pontuação conforme a tabela abaixo:

TEMPO DE SERVIÇO EM MESES			PONTUAÇÃO
ATÉ 24 MESES			0,10
25	A	36	0,20
37	A	48	0,30
49	A	60	0,40
61	A	72	0,50
73	A	84	0,60
85	A	96	0,70
97	A	108	0,80
109	A	120	0,90
SUPERIOR A 120 MESES			1,00

11.6.1 O tempo de serviço em dias será convertido em meses. Quando da conversão o período que exceder a 15 dias será arredondado para 1 mês. O período inferior a 15 dias será desprezado.

11.7 A nota da Prova de Títulos e Tempo de Serviço será a soma da pontuação obtida com a apresentação da certificação de cursos de Pós-Graduação com a pontuação resultante do tempo de serviço atestado.

11.8 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.

11.9 A cópia dos documentos entregues para efeito de avaliação não serão devolvidas.

11.10 A FEPESE publicará no endereço eletrônico do Processo Seletivo, na data provável **de 09 de dezembro 2019**, o resultado da Prova de Títulos e de Tempo de Serviço, do qual caberá recurso. Não será admitida, quando da interposição de recurso, a complementação e ou alteração do documento anteriormente entregue.

11.11 Só será atribuída nota à Prova de Títulos aos candidatos considerados aprovados na Prova Escrita.

12 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A nota final será a nota da Prova Escrita, expressa com duas casas decimais sem arredondamento e calculada de acordo com a fórmula abaixo.

$$\blacksquare \text{ NF} = \text{NPE} + \text{NPT}$$

Sendo:

- NF = Nota final.
- NPE = Nota da Prova Escrita.
- NPT = Nota da Prova de Títulos.

12.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 1,0 (um).

12.3 Ocorrendo empate na média final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para o efeito de desempate, será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições.

12.4 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

1. Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
2. Maior nota na Prova de Títulos;
3. Maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
4. Maior nota nas questões de Temas de Educação;
5. Maior nota nas questões de Informática;
6. Maior nota nas questões de Temas de Atualidade- quando couber;
7. A condição de jurado declarada na forma e prazo previstos por este Edital;
8. Maior idade, considerada a idade do candidato no dia de realização da Prova Escrita.

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente Processo Seletivo:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Não homologação da inscrição;
3. Conteúdo das questões e gabarito provisório da Prova Escrita;
4. Nota da Prova Escrita;
5. Nota da Prova de Títulos;
6. Classificação final.

13.2 Os recursos poderão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à divulgação, pelos seguintes meios:

1. Pela Internet - online no sítio do Processo Seletivo Simplificado;
2. Pessoalmente ou por Procurador em um dos Postos de Atendimento em Xaxim ou Florianópolis.

Interposição de recursos pela Internet

13.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

1. Acessar a página do Processo Seletivo Simplificado na Internet: <http://xaximseletivo.fepese.org.br/>.

2. Preencher online, seguindo todas as orientações do sistema, o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

Interposição de recursos presencial

- 13.4 Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:
1. Comparecer no Atendimento ao candidato na sede da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), pessoalmente munido de documento de identidade original, com foto ou por Procurador munido de documento de identidade original, com foto, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e documento original de Procuração Pública – passada em cartório com fins específicos.
 2. Preencher o requerimento (Anexo 2) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
 3. Protocolar o requerimento em um dos Postos de Atendimento em Xaxim ou na Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE) guardando o respectivo protocolo.
- 13.5 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem protocolados até o último dia previsto para entrega (segundo dia útil após a publicação do ato contestado).
- 13.6 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo Simplificado, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.
- 13.7 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 13.8 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
- 13.9 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito preliminar será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 13.10 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 13.11 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecurável na esfera administrativa.
- 13.12 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Comissão Organizadora em virtude de erro, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

14 DA ESCOLHA DE VAGA

- 14.1 As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados/classificados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Xaxim.
- 14.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no site da Prefeitura Municipal de Xaxim dos atos de chamada.

- 14.3 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por cargo.
- 14.4 Os candidatos deverão apresentar carteira de identidade ou documento oficial com foto.
- 14.5 As vagas a serem oferecidas, para os candidatos inscritos e classificados, serão as vagas existentes e as vagas vinculadas decorrentes dos afastamentos legais.
- 14.6 As vagas para a chamada presencial serão afixadas no local e na data da escolha de vagas, conforme cronograma divulgado no site do Município.
- 14.7 Primeiramente serão chamados/contratados os candidatos que possuem graduação na licenciatura exigida para o cargo (habilitados), havendo ainda vagas serão chamados/contratados os candidatos não habilitados.
- 14.8 A escolha de vaga deverá ser efetuada pelo próprio candidato, podendo ser realizada por meio de procuração pública.
- 14.9 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha da vaga permanecerá na mesma posição da lista na qual foi classificado.
- 14.10 Após a primeira escolha de vagas, haverá chamada de candidatos conforme as necessidades surgidas no decorrer do ano letivo, em ordem classificatória.
- 14.11 O candidato convocado que efetuar escolha da vaga e desistir da vaga escolhida, será eliminado da lista de classificação.
- 14.12 O candidato contratado que desistir da vaga deverá comparecer na Secretaria de Educação e Cultura para entregar um comunicado de desistência.
- 14.13 O candidato que escolheu vaga e não assumiu na data determinada ou não entregou os documentos no prazo estabelecido será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.
- 14.14 As vagas referentes a projetos temporários, programas especiais e convênios da Secretaria de Educação e Cultura se aplicam a este edital.
- 14.15 O candidato contratado ficará em permanente avaliação de desempenho e, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato.
- 14.16 A avaliação de desempenho, neste caso, será comprovada através de três registros em ata: dois assinados pela equipe diretiva e um assinado pela Coordenação Pedagógica, correspondente da Secretaria de Educação e Cultura, quando verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, cumprimento
- 14.17 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do contratado ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal, bem como nos casos de substituições pelo retorno do titular ou por problema de ordem pedagógica ou administrativa, de acordo com o item 14.16.

15 DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

- 15.1 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Xaxim. A admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

- 15.2 Para comprovação da habilitação serão aceitas em substituição ao diploma de conclusão de curso, provisoriamente para os formandos, certidão de conclusão de curso com a data da colação de grau e histórico escolar.
- 15.3 As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados/classificados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Xaxim.
- 15.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de chamada.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A escolaridade exigida para o exercício da Função Temporária deverá ser comprovada unicamente no momento da solicitação do Município de Xaxim para a Contratação do candidato aprovado e classificado.
- 16.2 Delega-se competência à Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE para:
1. Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 2. Deferir e indeferir as inscrições dos candidatos;
 3. Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
 4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas a que se refere o presente Processo Seletivo;
 5. Receber e apreciar os recursos administrativos previstos neste Edital;
 6. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 7. Constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar banca examinadora de provas.
- 16.3 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina.
- 16.4 Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, o candidato que:
1. For culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
 2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 3. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, falsa declaração e ou falsa identificação pessoal;
 4. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
 5. Recusar-se a entregar ao fiscal qualquer material, utensílio e/ou equipamento não permitido;
 6. Agir em desacordo com as normas fixadas no Edital.
- 16.5 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Município de Xaxim e pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE.

Xaxim, 3 de outubro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM

ANEXO 1

PROGRAMAS DA PROVA ESCRITA

Importante: nas questões envolvendo legislação, poderão ser objeto de questões as alterações havidas até a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado.

Nas questões que envolvam conhecimentos de Informática poderão ser arguidas qualquer das versões de software em uso no mercado

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS - PARA TODAS AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções básicas de informática- criação, edição, formatação, impressão de documentos. Criação, formatação, fórmulas e cálculos utilizando planilhas eletrônicas. Configuração e uso de impressoras e scanners. Internet e correio eletrônico.

TEMAS DE ATUALIDADE

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de cultura, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Fonte: Jornais impressos e online- Diário Catarinense, Notícias do Dia, Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo. Revistas de informação- Veja, Isto É, Época. m nossa região. Aspectos econômicos, geográficos e históricos do Município de Xaxim. Fonte: Site da Prefeitura Municipal, site do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, site do Governo do Estado de Santa Catarina, jornais impressos e digitais do Município.

TEMAS DE EDUCAÇÃO

Aprendizagem e desenvolvimento humano. Avaliação da aprendizagem. O projeto político pedagógico como mecanismo de gestão educacional. Educação inclusiva. Currículo. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 - Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Plano Municipal de Educação-PME de Xaxim: Lei Ordinária nº 4087/2015 de 23/06/2015. Acessível em:

PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Educação Inclusiva e sucesso escolar. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos fundamentais do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental e alfabetização de Jovens e Adultos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaço, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente.

PROFESSOR-ARTES

Noções de História da Arte: Arte Greco-Romana; Arte Medieval; A Arte do Renascimento; - Barroco; Rococó; Neoclassicismo; Romantismo; Realismo; Impressionismo; Expressionismo; Fauvismo; Cubismo; Futurismo; abstracionismo; Dadaísmo e Surrealismo. Elementos Compositivos da Linguagem Visual: Ponto, Linha, Plano Superfície, Forma, Textura, Perspectiva, Cor, Espaços Cheios Vazios. Audiovisuais: fotografia e cinema. Artes Cênicas – Teatro. Música - História da música. História da música popular brasileira. Folclore catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar.

PROFESSOR-CIÊNCIAS

Ciência e Tecnologia: A matéria e suas propriedades gerais e específicas. Diversidade de materiais. Substâncias e misturas. Transformações de matéria orgânica, de materiais e de substâncias. Recursos Naturais, a energia e os materiais elaborados. Os alimentos transgênicos e a inseminação artificial. História da Ciência. O Universo: O Sistema Solar. O Planeta Terra. Saúde e Qualidade de Vida: Influência da água e do ar na saúde. Substâncias Tóxicas. Alimentação equilibrada. Dietas. Desnutrição. Sexualidade e Reprodução Humana. Mudanças na adolescência. Drogas: lícitas e ilícitas. Agentes químicos das drogas. Os seres vivos no ambiente: Origem da vida, evolução dos seres vivos. Adaptação dos seres vivos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL- 1-AEE MISTO DEFICIÊNCIA AUDITIVA/INTELLECTUAL

Tecnologias assistivas. Pensamento e Linguagem, o processo de elaboração conceitual, alfabetização e letramento, concepções de aprendizagem, Caracterização do Atendimento Educacional Especializado. Atribuições do Professor do AEE; Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases; Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Decreto Nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004; Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-2-SEGUNDO PROFESSOR

Tecnologias assistivas. Pensamento e Linguagem, o processo de elaboração conceitual, alfabetização e letramento, concepções de aprendizagem, Caracterização do Atendimento Educacional Especializado. Atribuições do Segundo Professor; Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases; Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Decreto Nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004; Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-3-BILÍNGUE-ALFABETIZAÇÃO/ LIBRAS-PORTUGUÊS

Fundamentos e aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais. Educação bilíngue. Metodologia de ensino em Língua Brasileira de Sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântico-pragmáticos). Alfabetização com letramento; Cultura e Identidade Surda; Aquisição da L1 (Libras) por crianças surdas língua portuguesa como segunda língua; Decreto 5.626, de 22 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais; Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases; Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Decreto Nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004; Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ginástica escolar, Medidas e avaliação em Educação Física, Educação Física escolar, Educação Física do ensino Fundamental e Médio, Aprendizagem motora, História da Educação Física no Brasil, Crescimento e desenvolvimento físico, Desenvolvimento humano, Desenvolvimento motor, Atividade física relacionada à saúde, atividade física relacionada ao desempenho atlético, treinamento desportivo, Inclusão social e a Educação Física, Terminologia aplicada a Educação Física, Esportes individuais e coletivos, esportes adaptados, Jogos e brincadeiras, Cine antropometria.

PROFESSOR -EDUCAÇÃO INFANTIL

O papel e a função social da Educação Infantil. Educar e cuidar. A organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. As instituições de Educação Infantil como espaço de produção das culturas infantis. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na Educação Infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas, direitos da infância e relação creche família. Parâmetros nacionais de qualidade para a Educação Infantil.

PROFESSOR- ENSINO RELIGIOSO

O ser Humano: Alteridade; Valores; Limites ético-morais. Fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas. O símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas. Noções da História das Religiões: Pré-História; Religiões dos Povos da África; A religião dos povos indígenas brasileiros; Taoísmo; Xintoísmo; Confucionismo; Hinduísmo; Budismo; Judaísmo; Islamismo; Cristianismo. Religiões afro-brasileiras.

PROFESSOR-GEOGRAFIA

O objeto e o Método da Geografia. As representações da Superfície Terrestre. Localização: Coordenadas Geográficas. O clima. A ação humana no meio-ambiente. Diferentes formas de Relevo. Hidrografia. População. Geografia Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Xaxim. Aspectos geográficos de Santa Catarina. Geografia do Brasil

PROFESSOR-HISTÓRIA

O legado das sociedades do Antigo Oriente. A sociedade Medieval. As transformações econômicas, políticas e sociais da Baixa Idade Média. A Expansão Marítima e o processo de colonização da América. Reforma Protestante. Renascimento Cultural. Iluminismo. Revolução Industrial. Revolução Americana. Revolução Francesa. Imperialismo do século XIX. Conflitos Mundiais do Século XX. Holocausto Judeu. Governo, sociedade e economia do Brasil Colônia. O Processo de Independência do Brasil. Questões internas e externas do Primeiro Império. Questões Internas e externas do Segundo Império. A República Velha. A República Nova. Os Governos Militares. A Redemocratização. História de Santa Catarina: Primeiros povoadores, povoamento litorâneo e do planalto, invasão espanhola à Ilha de Santa Catarina, Povoamento Açoriano, Povoamento do Oeste, Vinda dos imigrantes europeus- alemães italianos e poloneses, República Catarinense (Juliana), Revolução Federalista, Guerra do Contestado. A História de Xaxim.

PROFESSOR- LÍNGUA INGLESA

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa.

Importante: A prova, em sua totalidade, será formulada em Língua Inglesa.

PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA

Princípios de Linguística Geral. Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Coerência textual. Coesão textual. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Concordância nominal / verbal. Regência nominal / verbal. Gramática e ensino da língua. Linguagem falada X linguagem escrita. Língua e interdisciplinaridade. Morfossintaxe. Interpretação de textos.

PROFESSOR-MATEMÁTICA

Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, frações do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de

medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Tratamento de informação.

PROFESSOR DE MÚSICA

Ensino de Música no Ensino Fundamental. Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia. . Cifras; Tablaturas; Partituras; Instrumentos Musicais; Técnicas para transposição melódica e harmônica. Músicas folclóricas, étnicas, populares e sua utilização em aula; música e cultura. Fanfarras e bandas escolares

Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos à educação. O papel do profissional da Educação Infantil. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo – pedagógico. Desenvolvimento infantil. Desenvolvimento e aprendizagem das crianças de 0 (zero) a 5 (anos).

PROFESSOR EJA- ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Educação Inclusiva e sucesso escolar. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos fundamentais do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental e alfabetização de Jovens e Adultos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaço, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente.

PROFESSOR EJA-ARTES

Trabalhando com a Educação de Jovens e Adultos: caracterização do perfil dos alunos e alunas da EJA; caracterização da sala de aula como espaço de vivência e aprendizagem

Noções de História da Arte: Arte Greco-Romana; Arte Medieval; A Arte do Renascimento; - Barroco; Rococó; Neoclassicismo; Romantismo; Realismo; Impressionismo; Expressionismo; Fauvismo; Cubismo; Futurismo; abstracionismo; Dadaísmo e Surrealismo. Elementos Compositivos da Linguagem Visual: Ponto, Linha, Plano Superfície, Forma, Textura, Perspectiva, Cor, Espaços Cheios Vazios. Audiovisuais: fotografia e cinema. Artes Cênicas – Teatro. Música - História da música. História da música popular brasileira. Folclore catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar.

PROFESSOR EJA-CIÊNCIAS

Trabalhando com a Educação de Jovens e Adultos: caracterização do perfil dos alunos e alunas da EJA; caracterização da sala de aula como espaço de vivência e aprendizagem

Ciência e Tecnologia: A matéria e suas propriedades gerais e específicas. Diversidade de materiais. Substâncias e misturas. Transformações de matéria orgânica, de materiais e de substâncias. Recursos Naturais, a energia e os materiais elaborados. Os alimentos transgênicos e a inseminação artificial. História da Ciência. O Universo: O Sistema Solar. O Planeta Terra. Saúde e Qualidade de Vida: Influência da água e do ar na saúde. Substâncias Tóxicas. Alimentação

equilibrada. Dietas. Desnutrição. Sexualidade e Reprodução Humana. Mudanças na adolescência. Drogas: lícitas e ilícitas. Agentes químicos das drogas. Os seres vivos no ambiente: Origem da vida, evolução dos seres vivos. Adaptação dos seres vivos.

PROFESSOR EJA-EDUCAÇÃO FÍSICA

Trabalhando com a Educação de Jovens e Adultos: caracterização do perfil dos alunos e alunas da EJA; caracterização da sala de aula como espaço de vivência e aprendizagem

Ginástica escolar, Medidas e avaliação em Educação Física, Educação Física escolar, Educação Física do ensino Fundamental e Médio, Aprendizagem motora, História da Educação Física no Brasil, Crescimento e desenvolvimento físico, Desenvolvimento humano, Desenvolvimento motor, Atividade física relacionada à saúde, atividade física relacionada ao desempenho atlético, treinamento desportivo, Inclusão social e a Educação Física, Terminologia aplicada a Educação Física, Esportes individuais e coletivos, esportes adaptados, Jogos e brincadeiras, Cine antropometria.

PROFESSOR EJA-GEOGRAFIA

Trabalhando com a Educação de Jovens e Adultos: caracterização do perfil dos alunos e alunas da EJA; caracterização da sala de aula como espaço de vivência e aprendizagem

O objeto e o Método da Geografia. As representações da Superfície Terrestre. Localização: Coordenadas Geográficas. O clima. A ação humana no meio-ambiente. Diferentes formas de Relevo. Hidrografia. População. Geografia Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Xaxim. Aspectos geográficos de Santa Catarina. Geografia do Brasil

PROFESSOR EJA -HISTÓRIA

Trabalhando com a Educação de Jovens e Adultos: caracterização do perfil dos alunos e alunas da EJA; caracterização da sala de aula como espaço de vivência e aprendizagem

O legado das sociedades do Antigo Oriente. A sociedade Medieval. As transformações econômicas, políticas e sociais da Baixa Idade Média. A Expansão Marítima e o processo de colonização da América. Reforma Protestante. Renascimento Cultural. Iluminismo. Revolução Industrial. Revolução Americana. Revolução Francesa. Imperialismo do século XIX. Conflitos Mundiais do Século XX. Holocausto Judeu. Governo, sociedade e economia do Brasil Colônia. O Processo de Independência do Brasil. Questões internas e externas do Primeiro Império. Questões Internas e externas do Segundo Império. A República Velha. A República Nova. Os Governos Militares. A Redemocratização. História de Santa Catarina: Primeiros povoadores, povoamento litorâneo e do planalto, invasão espanhola à Ilha de Santa Catarina, Povoamento Açoriano, Povoamento do Oeste, Vinda dos imigrantes europeus- alemães italianos e poloneses, República Catarinense (Juliana), Revolução Federalista, Guerra do Contestado. A História de Xaxim.

PROFESSOR EJA - LÍNGUA INGLESA

Trabalhando com a Educação de Jovens e Adultos: caracterização do perfil dos alunos e alunas da EJA; caracterização da sala de aula como espaço de vivência e aprendizagem

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos,

reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa.

Importante: A prova, em sua totalidade, será formulada em Língua Inglesa.

PROFESSOR EJA- LÍNGUA PORTUGUESA

Trabalhando com a Educação de Jovens e Adultos: caracterização do perfil dos alunos e alunas da EJA; caracterização da sala de aula como espaço de vivência e aprendizagem

Princípios de Linguística Geral. Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Coerência textual. Coesão textual. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Concordância nominal / verbal. Regência nominal / verbal. Gramática e ensino da língua. Linguagem falada X linguagem escrita. Língua e interdisciplinaridade. Morfossintaxe. Interpretação de textos.

PROFESSOR EJA -MATEMÁTICA

Trabalhando com a Educação de Jovens e Adultos: caracterização do perfil dos alunos e alunas da EJA; caracterização da sala de aula como espaço de vivência e aprendizagem

Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, fracionárias do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Tratamento de informação.

PROFESSOR – ARTES CÊNICAS

O ensino de teatro no contexto educacional na contemporaneidade; Processos de construção do conhecimento em teatro-interações com o texto, o espaço, o contexto e os personagens; Artes, história e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas; Pedagogias teatrais: contextos e gênese; O teatro na educação: fundamentos e metodologias; Elementos da linguagem teatral.

PROFESSOR – ARTES VISUAIS

Artes visuais em diferentes contextos e momentos históricos; História da arte brasileira e internacional; Artes, história e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas; Estética do cotidiano; Poéticas pessoais, invenção e repertório cultural; Arte contemporânea e suas novas tecnologias; Fundamentos, metodologias e abordagens no ensino da arte visual; Elementos da linguagem visual.

PROFESSOR – BALLET CLÁSSICO

História da dança; O ensino e a aprendizagem da dança no contexto escolar da educação básica; A corporeidade enquanto construção histórico-cultural; Dança e movimento; Artes, história e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas; A dimensão estética da dança; Elementos da linguagem da dança; Fundamentos, metodologias e abordagens no ensino da dança.

PROFESSOR – CULTURA AFRO/ CAPOEIRA

História da dança; O ensino e a aprendizagem da dança no contexto escolar da educação básica; A corporeidade enquanto construção histórico-cultural; Dança e movimento; Artes, história e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas; A dimensão estética da dança; Elementos da linguagem da dança; Fundamentos, metodologias e abordagens no ensino da dança.

PROFESSOR – DANÇA-ITALIANA

História da dança; O ensino e a aprendizagem da dança no contexto escolar da educação básica; A corporeidade enquanto construção histórico-cultural; Dança e movimento; Artes, história e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas; A dimensão estética da dança; Elementos da linguagem da dança; Fundamentos, metodologias e abordagens no ensino da dança.

PROFESSOR DANÇAS URBANAS

História da dança; O ensino e a aprendizagem da dança no contexto escolar da educação básica; A corporeidade enquanto construção histórico-cultural; Dança e movimento; Artes, história e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas; A dimensão estética da dança; Elementos da linguagem da dança; Fundamentos, metodologias e abordagens no ensino da dança.

PROFESSOR CORAL ITALIANO

Cifras; Tablaturas; Partituras; Instrumentos Musicais; Técnicas para transposição melódica e harmônica. Técnicas de Regência de Coral.

ANEXO 2

REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS-PRESENCIAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Função Temporária		
Inscrição	RG	CPF

Requerimento

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Xaxim

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

- Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
- Erro no Requerimento de Inscrição
- Não homologação da inscrição
- Resultado da Prova objetiva
- Resultado da Prova de Títulos
- Resultado/classificação final
- Teor da questão ou gabarito preliminar – preencher obrigatoriamente as informações abaixo:

Prova/área de conhecimento ↓ / número da questão (preencher um requerimento para cada questão) ➡	
--	--

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Caso o número de linhas seja insuficiente, copie quantas folhas forem necessárias.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente

ANEXO 3

REQUERIMENTO PARA PROVA DE TÍTULOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Função Temporária		
Inscrição	RG	CPF

Requerimento

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Xaxim

O candidato acima identificado requer participação na Prova de Títulos.

Anexa os documentos abaixo relacionados

- Certificado e ou diploma obtido em curso de pós-graduação na disciplina exigida para provimento da Função Temporária ao qual me candidatei.**

<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Instituição emitente		Data de emissão

- Certidão de Tempo de Serviço.**

Instituição emitente	Tempo em meses
Instituição emitente	Tempo em meses
Instituição emitente	Tempo em meses
Instituição emitente	Tempo em meses
Instituição emitente	Tempo em meses
TOTAL DO TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO	

Assinatura do Requerente

Caso o espaço seja insuficiente, copie quantas folhas forem necessárias

ANEXO 4

ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR

Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológico-didáticas; testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir; promover experiências de ensino aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional; executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente; desempenhar outras tarefas relativas à docência.

ANEXO 5

Eventos	Datas Prováveis	
	Data Inicial	Data Final
Publicação do Edital	03/10/19	
Período de inscrições	03/10/19	04/11/19
Entrega de documentação: prova de títulos	03/10/19	04/11/19
Entrega de documentação: vagas reservadas PCD	03/10/19	04/11/19
Requerimento de condições especiais- prestação da prova	03/10/19	04/11/19
Requerimentos de isenção da taxa de inscrição	03/10/19	10/10/19
Deferimento dos pedidos de isenção	14/10/19	
Prazo recursal	15/10/19	16/10/19
Publicação das respostas aos recursos	21/10/19	
Deferimento dos pedidos de condição especial	06/11/19	
Homologação das inscrições	06/11/19	
Prazo recursal- indeferimento do pedido de condições especiais	07/11/19	08/11/19
Prazo recursal- indeferimento do pedido de inscrição	07/11/19	08/11/19
Prazo recursal- indeferimento inscrição- vagas reservadas	07/11/19	08/11/19
Publicação das respostas aos recursos	18/11/19	
Publicação dos locais de prova	25/11/19	
Prova Escrita	01/12/19	
Publicação do gabarito preliminar	01/12/19	
Prazo recursal- gabarito preliminar	02/12/19	03/12/19
Publicação das respostas aos recursos	09/12/19	
Resultado da Prova Escrita	09/12/19	
Resultado da prova de títulos	09/12/19	
Resultado e classificação final	09/12/19	
Prazo recursal- resultado da Prova Escrita, de títulos, resultado final	10/12/19	11/12/19
Publicação das respostas aos recursos	12/12/19	
Republicação do Resultado e classificação Final – após recurso	16/12/19	